



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.003030/2024-62

Unidade Gestora: SRE/ES

### **2º TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRENTE DE REAJUSTE DE PREÇO FEITO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00472.2011, CUJA CONTRATADA É A EMPRESA OSÍRIS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.██████████72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00887.2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.792/0001-37, estabelecida na Rua Alberto de Oliveira SANTOS, nº 40, Edifício Presidente Kennedy, salas 201 a 204, Centro, CEP: 29.010-250, Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida no presente processo que avaliou o pedido de reajuste de preço do Contrato nº 17.1.0.00.00472.2021, solicitado pela **CONTRATADA**, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço do contrato pelo índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), conforme o item 19 do Termo de Referência (13292834) vinculado ao contrato nº 17.1.0.00.00472.2021, perfazendo o montante estimado de R\$ 348,37 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

### **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 61, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00472.2021 e no item 19 do Termo de Referência vinculado ao contrato.

### **3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 44.546,85 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 44.895,22 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

3.2. O valor mensal, incluindo excedente, passou de R\$ 1.260,37 (um mil duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 1.293,01 (um mil duzentos e noventa e três reais e um centavo)**.

3.3. Cumpre destacar que o pagamento dos itens 1, 3, 5, e 7 é fixo, pois se trata de franquia, ao passo que, o pagamento dos itens 2, 4, 6 e 8 ocorre por impressão excedente, quando houver. **Logo, relativamente ao valor mensal fixo (franquia)**, tem-se que ele passará de R\$ 917,22 (novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 940,98 (novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)**.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 348,37 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários.

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 010000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF0003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33904016 - outsourcing de impressão

Nota de Empenho: 2024NE000017

4.2. Sendo que do valor do reajuste, o montante de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de outubro/2023 a fevereiro/2024 e o restante estará incluso nos pagamentos das franquias e excedentes (quando forem utilizadas) nos meses de março de 2024 a outubro de 2024.

4.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês de março de 2024 já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 27/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17188654** e o código CRC **323339D2**.

---

Referência: Processo nº 50600.003030/2024-62

SEI nº 17188654



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340  
CEP 29.050-625  
Vitória/ES |